



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Câmara 367

DECRETO N° 10.108

Fixa o valor da Unidade de Referência Municipal para o mês de novembro de 1991.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais e atendendo as disposições do artigo 2º da Lei Complementar nº 202, de 28 de dezembro de 1989,

D E C R E T A :

Art. 1º - No mês de novembro de 1991, o valor da Unidade de Referência Municipal (URM) - instituída pela Lei Complementar nº 202, de 28 de dezembro de 1989 - fica fixado em Cr\$ 8.234,77 (oito mil, duzentos e trinta e quatro cruzeiros e setenta e sete centavos).

Art. 2º - Este Decreto, revogadas as disposições em contrário, entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 1º de novembro de 1991.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 30 de outubro de 1991.

Olivio Dutra,
Prefeito.

João Acir Verle,
Secretário Municipal da Fazenda.

Registre-se e publique-se.

Helio Corbellini,
Secretário do Governo Municipal.

/RGC

PUBLICAÇÃO			REPÚBLICAO			PROCESSO	PL	PL	RUBRICA
FONTE	DATA	PAG	FONTE	DATA	PAG				